

FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA- FIC.

LUCIANO RIBEIRO DE FREITAS

**SÚMULA VINCULANTE Nº4:
BASE DE CÁLCULO PARA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

BACHARELADO

**EM
DIREITO**

FIC - MG

2014

LUCIANO RIBEIRO DE FREITAS

**SÚMULA VINCULANTE Nº4:
BASE DE CÁLCULO PARA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

Monografia apresentada à banca examinadora do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Caratinga – FIC, como exigência para aprovação na disciplina Monografia Jurídica II. Requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Direito. Professor orientador: Frederico Fernandes Dutra.

FIC - CARATINGA

2014

RESUMO

A presente monografia, versa sobre o tema: SÚMULA VINCULANTE Nº 4: BASE DE CÁLCULO PARA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. A súmula vinculante, é a Jurisprudência, que quando votada e aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por pelo menos 2/3 do plenário, se torna um entendimento obrigatório ao qual todos os outros Tribunais e Juízes, bem como a Administração Pública, Direta e Indireta, terão que seguir. Na prática, adquire força de lei, criando um vínculo jurídico e possuindo efeito para todos. Por outro lado, o Adicional de Insalubridade, ocasiona um aumento na remuneração do trabalhador urbano ou rural, por envolver um perigo maior a saúde do mesmo. Assim sendo, a porcentagem de aumento do referido adicional é de 10% para o grau mínimo, 20% para o grau médio e 40% para o grau máximo, incidindo sobre o salário do trabalhador. O problema da seguinte pesquisa consiste no seguinte questionamento: Qual seria a Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade? Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, é controvertida a adoção do salário mínimo como base de cálculo para o Adicional de Insalubridade, exceto quando o empregado recebesse por força de lei, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou Sentença Normativa, o salário profissional. A partir da edição da súmula vinculante nº 4, em 09 de maio de 2008, este problema se tornou ainda mais relevante. De acordo com os estudos científicos realizados, tem-se como hipótese para a solução do problema, que a partir do momento em que a súmula vinculante nº 4 do STF, ao interpretar o artigo 7º, inciso IV, da CF/88, proíbe a vinculação do salário mínimo como base de cálculo para o Adicional de Insalubridade, a solução segundo o artigo 8º da CLT, é a utilização das fontes subsidiárias do Direito do Trabalho. Sendo assim, o presente estudo conclui que a melhor resposta é a utilização da analogia ao artigo 193 da CLT, como critério de integração da norma, dessa forma, tendo-se como a base de cálculo para o Adicional de Insalubridade, o salário contratual do trabalhador.

PALAVRAS CHAVE: *analogia, costumes, adicional de insalubridade, súmula vinculante.*

Dedico este trabalho, aos meus pais, minhas irmãs, minha esposa, em especial a minha filha, ao professor Frederico Fernandes Dutra, meu orientador e a todos aqueles que me deram forças, de forma direta ou indireta e contribuíram para este momento tão especial de minha vida, tornando possível a realização deste, meu muito obrigado.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, que sempre me iluminou, não só neste trabalho, mas desde o início de minha vida. Aos meus pais, que me apoiaram e me deram forças para concluir mais esta etapa de minha vida. A minha esposa e filha, por me encorajarem e compreenderem os meus esforços para terminar esta jornada. As minhas irmãs por me darem força para continuar, e não poderia esquecer dos professores, que foram grandes exemplos como profissionais e colaboraram para o meu aprendizado, em especial aos professores Frederico Fernandes Dutra, Wagner, Daniel, Ivan, Dário, Cláudio Boy, Alessandra, Juliana e Almir. Por fim, o meu muito obrigado a todos. Levarei comigo a certeza de que se dedicarmos, lutarmos e tivermos muita força de vontade, poderemos chegar cada vez mais longe, e sempre poderemos realizar nossos sonhos.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS	11
CAPÍTULO I – AS FONTES DO DIREITO DO TRABALHO E A INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS	15
1.1 Fontes do Direito do Trabalho	15
1.1.1 Classificação das Fontes do Direito do Trabalho	16
1.1.2 Fontes Materiais do Direito do Trabalho	16
1.1.3 Fontes Formais do Direito do Trabalho	17
1.1.3.1 Fontes Formais Autônomas	17
1.1.3.1.a Usos e Costumes	18
1.1.3.2 Fontes Formais Heterônomas	19
1.1.3.2.a Constituição da República	20
1.1.3.2.b Leis	21
1.1.3.2.c Tratados e Convenções Internacionais	22
1.1.3.2.d Regulamento Normativo (Decreto)	23
1.1.3.2.e Portarias, Avisos, Instruções e Circulares	24
1.1.3.2.f Sentença Normativa	25
1.1.4 Figuras Justrabalhistas Especiais	26
1.1.4.1 Jurisprudência	26
1.1.4.2 Analogia	27
1.2 Interpretação, Integração e Aplicação do Direito do Trabalho	29
1.2.1 Interpretação do Direito do Trabalho	29
1.2.2 Integração do Direito do Trabalho	30
1.2.3 Aplicação do Direito do Trabalho	31
1.2.4 Hermenêutica Jurídica	31
1.2.5 Função da Interpretação Jurídica	33
1.2.6 Principais Métodos de Exegese do Direito	33
1.2.6.1 Método de Exegese Gramatical	34
1.2.6.2 Método de Exegese Lógico	34
1.2.6.3 Método de Exegese Sistemático	35

1.2.6.4 Método de Exegese Teleológico-----	36
1.2.6.5 Método de Exegese Histórico-----	36
CAPÍTULO II – CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE-----	38
2.1 Controle de Constitucionalidade-----	39
2.1.1 Espécies de Inconstitucionalidade-----	41
2.1.1.1 Inconstitucionalidade por Ação-----	41
2.1.1.2 Inconstitucionalidade por Omissão-----	42
2.1.2 Sistemas de Controle de Constitucionalidade-----	43
2.1.2.1 Controle de Constitucionalidade Político-----	43
2.1.2.2 Controle de Constitucionalidade Jurisdicional-----	44
2.1.2.3 Controle de Constitucionalidade Misto-----	44
2.1.2.4 Quanto ao Órgão Judicial que Exerce o Controle-----	45
2.2 Súmula Vinculante-----	47
2.2.1 Competência, Edição, Revisão, Aprovação e o Cancelamento de uma Súmula Vinculante-----	49
2.2.2 Efeitos da Súmula Vinculante-----	51
2.2.3 Finalidade da Súmula Vinculante-----	52
2.2.4 Posições Doutrinárias-----	54
CAPÍTULO III- BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-----	59
3.1 A História do problema acerca da base de cálculo do Adicional de Insalubridade-----	59
3.2 Posicionamento jurisprudencial a favor do salário mínimo, como base de cálculo do Adicional de Insalubridade-----	64
3.3 Posicionamento jurisprudencial a favor do salário contratual, como base de cálculo do Adicional de Insalubridade-----	68
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS-----	72
5 REFERÊNCIAS-----	75